

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



PARECER TÉCNICO Nº 50/2025

Requerente: Comunicação Interna - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Endereço: Avenida Jacinto Barbosa

Bairro: São Francisco

Conforme Comunicação Interna nº 976/2025 protocolada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA em 01/08/2025, solicitando o corte de 1 (uma) árvore localizada na Avenida Jacinto Barbosa, em área urbana do município de Patrocínio, Minas Gerais.

Segundo informações prestadas, a solicitação se faz necessária uma vez que serão realizadas as obras de alargamento da Avenida Jacinto Barbosa. Tal árvore encontra-se deslocada do centro do canteiro, deferindo-se das demais e localizada muito próxima da pista de rolagem (onde haverá a redução do canteiro central) podendo vir, também, a ocasionar acidentes.

Vistoria e Decisão

Em vistoria realizada no dia 04/08/2025 pela equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, foi verificado que no local possui 1 (uma) árvore da espécie Mangueira (*Mangifera indica*), que necessita ser suprimida para que possa viabilizar as obras de alargamento da via.

Desta maneira, apresenta-se na seguinte tabela o indivíduo arbóreo a ser suprimido, tendo como pontos de referência as coordenadas geográficas, DATUM WGS-84:

Espécie	Latitude	Longitude	Decisão
Mangueira	18°56'9.46"S	46°59'44.35"O	Supressão

Diante do exposto, a sugestão do técnico é pelo deferimento da supressão de 1 (um) indivíduo arbóreo denominado Mangueira (*Mangifera indica*), aguardando também a análise e julgamento do plenário do CODEMA.

Decisão

Respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, solicita-se ao CODEMA pela análise e julgamento do plenário.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e em calçadas.

Este parecer tem validade de 90 dias a contar da data de impressão deste documento.

Em conformidade com a Deliberação Normativa do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, Nº 14, de 06 de abril de 2.017; em seu Artigo 1º (Dispõe sobre o plantio, poda, transplante, corte, supressão, custos indenizatórios e não compensação de árvores situadas em

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



logradouros públicos e em propriedades (Particulares, sediadas no Perímetro Urbano do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais); com a Nota Orientativa Nº 03/2012 da Diretoria Técnico Normativa de Minas Gerais (DITEN), com este Parecer Técnico, solicita-se ao CODEMA pela análise e julgamento do plenário.

✓ Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

✓ O cidadão que pratica poda drástica (retirar mais que 30% do volume da copa da árvore) infringe o Art. 49 da Lei Federal nº 9.605/98: Destruir, danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouros públicos ou em propriedade privada alheia: Pena - detenção, de três meses a um ano, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente. Se for aplicada a multa, esta será de R\$ 100,00 a R\$ 1.000,00 por árvore, conforme previsto no artigo 56 do Decreto Federal nº 6.514/2008

Patrocínio (MG), 05 de agosto de 2025.

KYANE NAYARA DE CASTRO
ANALISTA AMBIENTAL

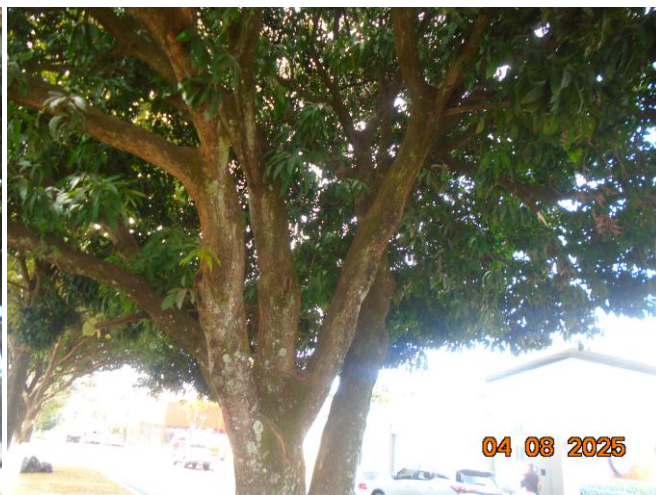
ARTHUR DAMON SANTOS
COORDENADOR II

FÁBIO DE CÁSSIO TOREZAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Fotos 01 e 02 – Indivíduo arbóreo da espécie Mangueira requerido para supressão. **Fonte:** SEMMA



Fotos 03 e 04: Localização da árvore em relação as demais, próxima à pista de rolamento. **Fonte:** SEMMA



Fonte: SEMMA

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

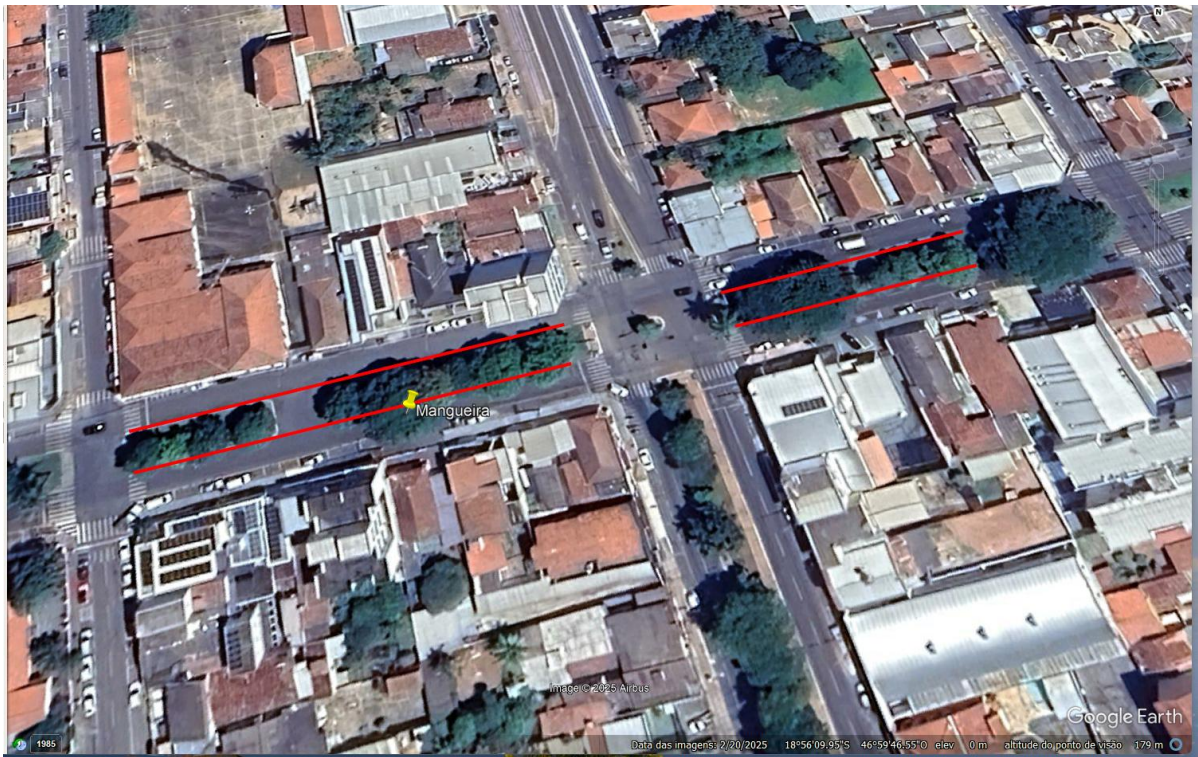


Imagem: Vista aérea do trecho onde será realizado o alargamento situado na Av. Jacinto Barbosa.
Fonte: CI nº 976/2025 (Secretaria Municipal de Obras Públicas) e Google Earth Pro.